

LEI MUNICIPAL N.º 432, DE 19 DE JUNHO DE 2000

QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO VALOR DO
CRÉDITO ESPECIAL CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º
405/2000.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE, Prefeito Municipal De Nova Olímpia, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica alterado de R\$ 145.000,00 (Cento Quarenta e Cinco Mil Reais) para R\$ 481.000,00 (Quatrocentos Oitenta e um Reais), o valor do Crédito Especial criado pela Lei Municipal n.º 405/2000 de 20/01/2000.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação do artigo primeiro, no valor diferencial de R\$ 336.000,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil Reais), correrão por conta e de conformidade com o parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 20 dias do mês de Junho de 2000.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE